

SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 18/2013

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
4LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA.

Objeto:
CAPACITAÇÃO DE UM SERVIDOR NO CURSO "AUDITORIA DE LOGS E
AUTENTICAÇÃO LINUX", NA MODALIDADE EAD, NOS DIAS 11 A 14/11.

Valor:
R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

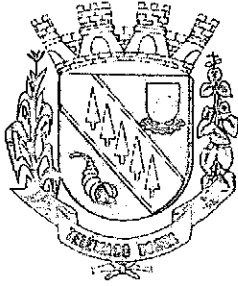
Fundamento Legal:
Art. 25, Inc. II, Art. 13, Inc. VI da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 04 de novembro de 2013.



CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 104/13


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2013, composta pelos seguintes membros: Francisco José Queiroz Tobich, Helena Pereira, Maurício Diogenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2013.

ARTIGO 2º - Esta portaria revoga a portaria nº 28/2013.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de outubro de 2013.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

REQUERIMENTO DE CURSO DE LINUX

Telêmaco Borba, 25 de outubro de 2013

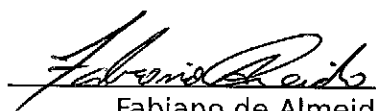
Venho por meio desta solicitar ao Sr. Secretário que seja encaminhado ao Presidente desta casa de leis, meu pedido para participação no curso "Auditoria de Logs e Autenticação Linux", modalidade EaD, oferecido pela 4Linux, 11/11/2013 a 14/11/2013 - Noturno - Segunda a Quinta das 18h30 às 20h30.

O valor é de R\$ 250,00, conforme proposta número #179486.01.000.

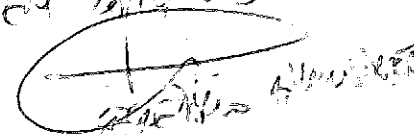
O curso abordará o serviço de logging (registro de eventos relevantes) do Sistema Operacional Linux (utilizado no servidor de rede da Câmara), oferece foco especial nos logs de autenticação e ações de usuários. Devido à modalidade de Ensino a Distância, não é necessário o deslocamento para outra cidade ou ausência ao expediente.

A proposta comercial pode ser acessada pelo link:
<http://proposta.4linux.com.br/proposta/index?token=36726e0123c4f0b17c83603308b7b85e>

Demais informações sobre o evento estão em documento anexo.


Fabiano de Almeida
Técnico de Informática

HELENA

AUTORIZO A
REALIZAÇÃO DESSE
CURSO FAVOR SEUS
PROVIDÊNCIAS E AO
FINAL DE CURSO TRAZER
O CERTIFICADO
EM DUPLICATA


Quem deve fazer este curso e por quê?

- Administradores de sistema interessados em aprofundar seu conhecimento em configuração e auditoria de logs.
- Analistas da área de Segurança das empresas, responsáveis por gerenciar usuários, grupos e roles, interessados em auditoria de configuração completa de logging para maior controle.
- Gerentes da área de Segurança interessados em aumentar seu controle sobre as informações.

Conteúdo

A necessidade de auditar

- Por que auditar?
- O que é um log?
- O que, quando e onde logar?
- Níveis de logging
- Log em texto x em memória
- O pecado pelo excesso de E/S

Serviços nativos de log

- rsyslog, syslog e syslog-ng
- Logs em /var/log

Log detalhado de ações de usuários

- Histórico de comandos
- Ambiente controlado com SELinux
- Log em tempo real com whowatch

Rotação e armazenamento de logs

- Rotação com o logrotate
- Compressão de logs com gzip e bzip2
- Armazenamento e sincronização de logs com rsync e sftp

Auditoria de logs

- MAC times e inodes
- Tratamento de logs de texto com tail, head, cat e cut
- Busca eficiente com expressões regulares usando grep e sed

fonte: <http://www.4linux.com.br/cursos/cursos-seguranca.html#curso-4516>



Fabiano de Almeida
Técnico de Informática



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº ____/2013

Setor requisitante: Secretaria de Administração

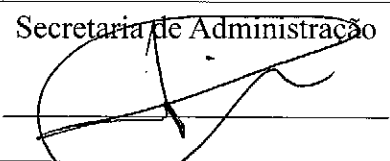

CURSO AUDITORIA DE LOGS E AUTENTICAÇÃO LINUX

Unidade	Quantidade	Nome do produto
UN	1	Curso de Auditoria de Logs e Autenticação Linux.

JUSTIFICATIVA

Capacitação e qualificação do Servidos Fabiano de Almeida no Linux, referente a autenticação e ações de usuários, visando aumentar a segurança no uso dos sistemas da CMTB.

DATA: 28/10/2013

Secretaria de Administração 	AUTORIZO  Presidente da Câmara
---	---

Encaminhamos este requerimento para providências do parecer jurídico quanto ao processo de inexigibilidade.



Este curso possui apenas
turmas a distância

Quem deve fazer este curso e por quê?

- ✦ Administradores de sistema interessados em aprofundar seu conhecimento em configuração e auditoria de logs.
- ✦ Analistas da área de Segurança das empresas, responsáveis por gerenciar usuários, grupos e roles, interessados em auditoria de configuração completa de logging para maior controle.
- ✦ Gerentes da área de Segurança interessados em aumentar seu controle sobre as informações.

Por que fazer este curso na 4Linux

- ✦ Temos grandes clientes utilizando auditando logs diariamente.
- ✦ Nosso conhecimento em Linux e software livre é indiscutível.

A necessidade de auditar

- Por que auditar?
- O que é um log?
- O que, quando e onde logar?
- Níveis de logging
- Log em texto x em memória
- O pecado pelo excesso de E/S

Serviços nativos de log

- rsyslog, syslog e syslog-ng
- Logs em /var/log

Log detalhado de ações de usuários

- Histórico de comandos
- Ambiente controlado com SELinux
- Log em tempo real com whowatch

Rotação e armazenamento de logs

- Rotação com o logrotate
- Compressão de logs com gzip e bzip2
- Armazenamento e sincronização de logs com rsync e sftp

Auditoria de logs

- MAC times e inodes
- Tratamento de logs de texto com tail, head, cat e cut
- Busca eficiente com expressões regulares usando grep e sed

- Conhecimento básico de shell do Linux.

Pré-requisitos de Infraestrutura EAD

- Link de internet com no mínimo 1 Mbps de velocidade.
- Máquina Desktop ou Notebook, com áudio configurado.
- Navegador Mozilla Firefox / Iceweasel >= 3 ou Google Chrome
- Plugin do Flash para o navegador utilizado, instalado e habilitado.
- Computador com no mínimo 2 GB de RAM e processador de 2 GHz

Importante: Não é possível fazer o curso com conexão discada. Também não recomendamos conexões 3G.

Curso à distância:

- Apostila em PDF para download

A carga horária do curso varia de acordo com a modalidade.

Curso à distância

22 horas, nas quais:

8 horas de aulas são síncronas ao vivo com o professor através de vídeo-conferência.

14 horas são assíncronas e obrigatórias para melhor desempenho do aluno. Estas horas são controladas pelo aluno que deverá ler o material didático, documentações e tutoriais indicados pelo instrutor, participar do fórum de dúvidas e discussões, auto-estudo de vídeos e exercícios dirigidos para assimilar o conteúdo.

Auditoria de Logs e Autenticação Linux

O curso apresenta os principais serviços de logging nativos do Linux e oferece foco especial nos logs de autenticação e ações de usuários que utilizam o sistema remotamente, seja por sessões de shell, NFS, SMB etc.

28/10/13

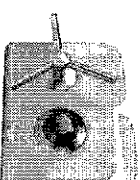
Cursos de Segurança | 4Linux - Free Software Solutions



Cursos de Segurança

Segurança da Informação está relacionada com proteção de um conjunto de dados, no sentido de preservar o valor que possuem para um indivíduo ou uma organização. São características básicas da segurança da Informação os atributos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade, não estando esta segurança restrita somente a sistemas computacionais, informações eletrônicas ou sistemas de armazenamento.

O conceito se aplica a todos os aspectos de proteção de informações e dados. O conceito de Segurança Informática ou Segurança de Computadores está intimamente relacionado com o de Segurança da Informação, incluindo não apenas a segurança de dados/informação, mas também a dos sistemas em si.





Prezado(a) Cliente,

Proposta: #179486.01.000

Conforme solicitado, segue abaixo as próximas datas e valores para os cursos que você escolheu.

Mas antes, que tal conhecer nossos planos de contratação? [Clique AQUI](#) e veja nossos planos, suas regras e benefícios.

Escolha abaixo a [turma] e o plano de contratação.

- [Cursos](#)

Pen Test: Técnicas de Intrusão em Redes Corporativas (4507)

[Turma] Datas - Período	Quantidade	Light	Flex	Vip
[4392] 03/02/2014 a 27/02/2014 - Noturno - Segunda a Quinta das 21h às 23h - Síncrona Seg/Quarta	1	(esgotado)	○ R\$ 1.500,00	(esgotado)

Segurança em Servidores Linux (4508)

[Turma] Datas - Período	Quantidade	Light	Flex	Vip
[4396] 10/03/2014 a 03/04/2014 - Noturno - Segunda a Quinta das 21h às 23h - Síncrona Seg/Quarta	1	(esgotado)	○ R\$ 1.500,00	(esgotado)

Técnicas de Computação Forense (4509)

[Turma] Datas - Período	Quantidade	Light	Flex	Vip
[4076] 07/04/2014 a 17/04/2014 - Noturno - Segunda a Quinta das 21h às 23h	1	(esgotado)	○ R\$ 1.500,00	(esgotado)

Auditoria de Logs e Autenticação Linux (4516)

[Turma] Datas - Período	Quantidade	Light	Flex	Vip
[3989] 11/11/2013 a 14/11/2013 - Noturno - Segunda a Quinta das 18h30 às 20h30	1	(esgotado)	○ R\$ 250,00	(esgotado)

Obrigado pela oportunidade dada a *4Linux* de apresentar nossos preços e condições comerciais para nossos cursos.

Formas de Pagamento disponíveis.

Cartão de Crédito: Visa, Mastercard, Diners, Amex e ELO - (até 12 vezes).

Boleto Bancário: sinal em dinheiro + saldo em até 9 vezes.

4Linux

Telefone: (11) 2125-4747

Rua Vergueiro, 3057 - Vila Mariana

São Paulo - SP, 04102-001, Brasil



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 4LINUX SOFTWARE E COMERCIO DE PROGRAMAS LTDA.
CNPJ: 04.491.152/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

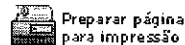
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:02:05 do dia 24/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2014.

Código de controle da certidão: **B15C.D4B3.D89C.0CBE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 009322013-21200152

Nome: 4LINUX SOFTWARE E COMERCIO DE PROGRAMAS
LTDA.

CNPJ: 04.491.152/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

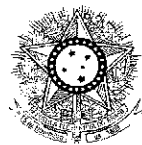
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/09/2013.

Válida até 24/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 4LINUX SOFTWARE E COMERCIO DE PROGRAMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.491.152/0001-95

Certidão nº: 37783387/2013

Expedição: 28/10/2013, às 14:39:25

Validade: 25/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **4LINUX SOFTWARE E COMERCIO DE PROGRAMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.491.152/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04491152/0001-95

Razão Social: 4LINUX SOFTWARE E COMERCIO DE PROGRAMAS LTDA

Endereço: R TEIXEIRA DA SILVA 660 CJ 63 / PARAISO / SAO PAULO / SP / 4002-033

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

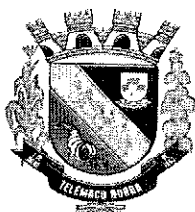
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2013 a 20/11/2013

Certificação Número: 2013102212334892152173

Informação obtida em 28/10/2013, às 14:38:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº ____/2013

DATA: 28/10/2013

PARA: Financeiro


ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: CURSO AUDITORIA DE LOGS E AUTENTICAÇÃO LINUX

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).


Secretaria de Administração

Dotação
33 90 39 48 00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.


Secretário de Finanças

Edson Ferreira
Secretário de Finanças
Câmara Municipal de Telemaco Borba


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SELEÇÃO E
TREINAMENTO DE PESSOAL. CURSO "AUDITORIA
DE LOGS E AUTENTICAÇÃO LINUX". 4 LINUX
SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA.**

1. OBJETO

Segundo expediente da Secretaria de Administração, visando a qualificação de funcionários da Câmara Municipal, encaminhou a esta assessoria jurídica expediente justamente solicitando parecer sobre a possibilidade de instauração de procedimento de inexigibilidade, anexando, para tanto, informe do curso, bem como sua direta adequação ao que pretende o Legislativo.

2. MÉRITO

Diz a Lei de licitações, em seu art. 25, II da Lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

"(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"

Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Notadamente, a hipótese do caso concreto amolda-se perfeitamente ao permissivo legal em análise. Em primeiro lugar, trata-se de empresa de renome no mercado, cuja prestação de serviços na área de aperfeiçoamento é inquestionável.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

A inviabilidade de competição, a seu turno, também se configura, pois o programa do curso em questão se enquadra perfeitamente nos moldes pretendidos pelo Legislativo, em busca do acréscimo intelectual de seus funcionários.

Ademais, há perfeito enquadramento entre o curso e as funções por eles desempenhadas, conforme, aliás, ensina Marçal Justen Filho, *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 13ª Edição, São Paulo, 2009: "*O inc. VI trata do desenvolvimento de recursos e técnicas de aperfeiçoamento dos agentes públicos. Não se incluem na previsão legal serviços de aperfeiçoamento desvinculados das funções desempenhadas pelos agentes públicos. Deve haver um vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada*".

Neste ponto, importante registrar, não há dúvida, tratando-se, portanto, de inexigibilidade de licitação, mostrando-se inviável a disputa e adequada à hipótese aos dispositivos legais antes mencionados.

Pelo exposto, conclui-se que o andamento nesse sentido é o melhor caminho para obtenção do resultado final, qual seja, a capacitação dos vereadores através de curso com direta vinculação ao que se pretende pelo Legislativo.

Assim, manifestamo-nos pela legalidade da inexigibilidade de licitação em face do que diz o art. 25 c/c art. 13, VI da Lei de Licitações.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 29 de outubro de 2013.

LUÍS FABIANO DE MATOS

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PR 38.661



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 18/2013

OBJETO: Capacitação de um servidor no curso “Auditoria de Logs e Autenticação Linux”.

CONTRATADA: 4 LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA.

CNPJ: 04.491.152/0001-95

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de novembro de 2013.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente


FRANCISCO JOSE QUEIROZ TOBICH
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 49/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO 4LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.126.639-8 SSP-PR e do CPF/MF 171.836.269-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **4LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.491.152/0001-95, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Rua Vergueiro, 3057 - Vila Mariana, representada por **RODOLFO JOSÉ MARTORANO GOBBI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 15.690.909-1 SSP-SP, CPF/MF nº 065.948.448-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - SP, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento no art. 25, II e 13, VI da Lei nº. 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento profissional para 01 (um) servidor, sendo ele: **FABIANO DE ALMEIDA** referente ao curso **"AUDITORIA DE LOGS E AUTENTICAÇÃO LINUX"**, na modalidade EaD, a ser realizado nos dias 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2013, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 18/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

Cláusula Segunda – Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "prestação de serviços".

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por participante.

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ou recibo, junto com as Certidões Negativas de Débitos do INSS, Trabalhista e FGTS vigentes, bem como Certidão Negativa Conjunta de Débitos Fiscais.

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela Contratante, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo, conforme disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2013, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;
- b) Em caso de não fechamento de turma, promover a devida devolução de valores eventualmente pagos ou, então, a critério da CONTRATANTE, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza, a ser realizado na mesma cidade.

Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

Cláusula Nona – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima - Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Segunda - Duração

O presente contrato terá duração de até 30 (trinta) dias da data de sua assinatura ou emissão de ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

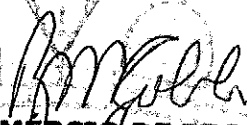
contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das



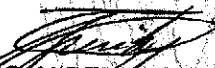
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

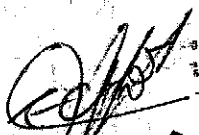
Telêmaco Borba, 04 de novembro de 2013.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
CNPJ/MF 171.836.269-20


4 LINUX SOFTWARE E COMERCIO DE PROGRAMAS LTDA.
CNPJ: 04.491.152/0001-95
RODOLFO JOSÉ MARTORANO GOBBI
RG: 15.690.909-1 SSP-SP
CPF: 065.948.448-06

Testemunhas:


CARLOS ALBERTO MERHY
CPF: 007.623.189-53


EDSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 026.471.869-01

[04.491.152/0001-95]

**4Linux Software e Com.
de Programas Ltda**

**Rua Vergueiro, 3057
Vila Mariana - CEP 04101-300**

São Paulo - SP

DECRETO Nº 20445

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 1979 de 17/01/2013, na forma prevista pelo inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2013, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 2.835.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 101 – RECURSO FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRÇÃO	RECURSO	VALOR	
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2089	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% - Parcial		
4910 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	101	1.000.000,00
4930 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	101	350.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2091	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% - Integral		
4980 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	101	350.000,00
4990 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	101	110.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.361.1201.2098	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar - Integral		
5220 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	101	195.000,00
5280 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	101	70.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			2.075.000,00

FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRÇÃO	RECURSO	VALOR	
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2088	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% - Parcial		
4890 - 3390.30.00	Material de Consumo	102	250.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2090	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% - Integral		
4960 - 3390.39.00	Outros Serviços de terceiros - PJ	102	200.000,00
4970 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	102	50.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2094	Manutenção dos CMEI's - FUNDEB		
5140 - 3390.30.00	Material de consumo	102	200.000,00
5160 - 3390.39.00	Outros Serviços de terceiros - PJ	102	50.000,00
5170 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	102	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			760.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			2.835.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação das Fontes de Recurso nº 101 e 102 no valor de R\$ 2.835.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2013; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1918/2012 – LDO 2013; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de novembro de 2013.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20434

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, a servidora ANA PAULA MACHADO PINHEIRO, matrícula nº 9127, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada no PSF – SOCOMIN – ACS, PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de novembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149 a 151, da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 17746/2013.

Art. 2º As verbas de caráter transitório serão suprimidas pelo período da licença.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de outubro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	103/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	IBRAP – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objeto	CURSO DE TREINAMENTO SOBRE PRÁTICA NA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS BÁSICOS/EXECUTIVOS E REQUISIÇÕES COM ABRANGÊNCIA NA FORMAÇÃO DE PREGOZEIROS A SE REALIZAR NOS DIAS 29 E 30 DE OUTUBRO DE 2013.
Valor	R\$ 14.350,00
Prazo	30 DIAS
Dotação	06.004.04.122.0401.2031.3390.39-1780.000
Contrato N.º	3º TA AO CONTRATO 067/2012
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ONIXSEVEN TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.
Objeto	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO DO ORIGINAL
Prazo	VIGÊNCIA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DE 23/10/2013.
Contrato N.º	5º TA AO CONTRATO 249/2009
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME
Objeto	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Prazo	VIGÊNCIA 12(dozes) meses, A PARTIR DE 03/11/2013
Contrato N.º	1ª TA AO CONTRATO 015/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	JULIANO LEAL BURCKHARDT ME
Objeto	FICA ACRESCIDO AO PRESENTE CONTRATO, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Prazo	A PARTIR DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
Dotação	10.301.1001.2104.3390.3900.006620

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 18/2013
 OBJETO: Capacitação de um servidor no curso "Auditoria de Logs e Autenticação Linux".
 CONTRATADA: 4 LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA.
 CNPJ: 04.491.152/0001-95
 VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.
 Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
 CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH
Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 49/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: 4 LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento profissional para 01 (um) servidor, sendo ele: FABIANO DE ALMEIDA referente ao curso "AUDITORIA DE LOGS E AUTENTICAÇÃO LINUX", na modalidade EaD, a ser realizado nos dias 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2013, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 18/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

Valor Total: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Data: 04/11/2013

PORTARIA Nº 108/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Representação para visita ao CENSE (Centro Sócio Educativo) e a Secretaria de Estado e da Família e Desenvolvimento Social no dia 30 de outubro de 2013.

ARTIGO 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros: Hamilton Aparecido Machado, Neri Rafael Mangoni, Luiz Carlos Santos Martins e Everton Fernando Soares.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de outubro de 2013.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 109/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - REVOGAR a Portaria nº 030/2002, anulando assim a concessão de Aposentadoria por Invalidez à Servidora Cirene Pereira de Oliveira, nos termos da decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 37153-3/02.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de novembro de 2013.

Carlos Roberto Ramos
Presidente